

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC– Brasil

SEMUS
Fls. 96
Prefeitura de
Concórdia - SC

Profis

- Fevereiro ou março, para:
I – análise do relatório de atividades e prestação de contas do exercício anterior ;
II – bianualmente, eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- ART. 20 A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada :
I - pela Diretoria Executiva;
II - pelo Conselho Fiscal ;
III - por requerimento de 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.
- ART.21 A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á todas as vezes que se fizer necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da PROFIS e seus associados, desde que conste em edital ;
- ART. 22 Os editais de convocação de assembleias gerais ordinária e extraordinária, contendo obrigatoriamente a ordem do dia, serão amplamente divulgados através dos meios de comunicação eletrônica disponíveis, nos quais os sócios estiverem cadastrados, e afixados em lugar de destaque no mural da PROFIS, tudo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- ART. 23 A divulgação de que trata o parágrafo anterior, conterà, quando possível, as seguintes informações:
I - a denominação da PROFIS, e o logotipo da mesma;
II - a expressão “Convocação para Assembleia Geral”, “Ordinária” ou “Extraordinária”, quando for o caso;
III - o local, data e horário de ambas as convocações;
IV - a ordem do dia detalhada dos trabalhos.
- ART. 24 O “quorum” mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:
I - em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados;
II - em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após a 1ª convocação, com a presença de qualquer número de associados.
- Parágrafo Único O número de associados presentes em cada convocação será comprovado através das assinaturas dos mesmos, constante do livro de presenças.
- ART. 25 Os trabalhos das Assembléias Gerais serão instalados pelo Presidente da PROFIS , que promoverá, em seguida, a eleição do Presidente da Assembléia Geral, o qual escolherá o seu secretário, que lavrará a ata dos trabalhos.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Diamesi
Sandra
Recei
Domingo
Limberman
maria

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-04748 4)-
Concórdia-SC, 23 de janeiro de 2018.

Marisa Picilli - Escrevente Substituta



EM BRANCO

- ART. 26 As deliberações da Assembléia Geral, somente poderão versar sobre os assuntos constantes no edital de convocação.
- § 1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas, por 2/3 dos votos;
- § 2º As decisões serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada sócio direito a um voto, vetada a representação, exceto no caso dos representantes de pessoas jurídicas, conforme art. 12, § 1º deste Estatuto.
- § 3º As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas mediante voto secreto, atendendo-se as normas usuais, podendo entretanto, a assembléia optar pela votação a descoberto.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- ART. 27 A Diretoria Executiva da PROFIS, será constituída pelos cargos a seguir mencionados, eleitos em Assembléia Geral Ordinária.
- I - Presidente
 - II - Vice-Presidente
 - III - 1º Secretário
 - IV - 2º Secretário
 - V - 1º Tesoureiro
 - VI - 2º Tesoureiro
 - VII - 1º Vogal
 - VIII - 2º Vogal

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deverá ser composta por sócios contribuintes, com tempo mínimo de seis meses de filiação.

- ART. 28 Compete à Diretoria Executiva:
- I - elaborar o programa anual de atividades e executá-lo, com apoio dos demais órgãos da PROFIS;
 - II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades;
 - III - aprovar em Assembléia Geral o regimento interno previsto no art. 1º deste Estatuto;
 - IV - entrosar-se com Instituições Públicas ou Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

- ART. 29 O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato do Conselho Fiscal, conforme art. 20, inciso II, não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva, para o mesmo cargo.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sandra Roteli
Recebi
Demétrio
Lindomar
De Maria

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-04748 #).
Concórdia-SC, 23 de Janeiro de 2018.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta



EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC – Brasil

SEMUS

Fls. 98

Prefeitura de Concórdia SC

PROFIS

ART. 30 Poderão ser criados, mediante aprovação em Assembléia Geral, órgãos, departamentos ou serviços de apoio ao trabalho realizado pela PROFIS, subordinados à Diretoria Executiva, com atribuições definidas em regimento interno. *et*

ART. 31 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, bimensalmente e extraordinariamente, quando convocada, nos termos (artigos 19 e 20 e seus incisos) deste Estatuto.

§. 1º É obrigatória a presença mínima nas reuniões, de 2/3 dos membros da Diretoria Executiva.

§. 2º As deliberações da Diretoria Executiva, serão tomadas por maioria simples, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.

§. 3º- As deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes, na reunião subsequente.

ART. 32 Compete ao Presidente :

I - representar a PROFIS, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente ;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno ;

III - convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva;

IV - convocar as reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias ;

V - dirigir e orientar todas as atividades da PROFIS, para o bom andamento dos serviços ;

VI - ordenar o pagamento das despesas da PROFIS;

VII - assinar, conjuntamente com o 1º tesoureiro ou na falta ou impedimento deste, com seu substituto legal:

a) cheques bancários e outros títulos que importem movimentação de fundos ou valores;

b) contratos, escrituras e /ou documentos constituídos de obrigações para a PROFIS;

VIII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho, formulados pela Diretoria Executiva.

ART. 33 Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

II - substituir ocasional ou temporariamente o Presidente, em suas faltas ou impedimentos;

III - assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância até o seu término.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

• Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991

• Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.393 de 12/11/91

* Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sandra Rosali
Rosali
Denise
Lindomar
BR
26 Maria



EM BRANCO

ART. 34

Compete ao 1º Secretário:

- I - coordenar o serviço de secretaria, zelando pelo cumprimento de suas atividades ;
- II - redigir e assinar com o Presidente, as correspondências oficiais da PROFIS ;
- III -elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, os relatórios das atividades da PROFIS ;
- IV - atender os expedientes de correspondência ;
- V - preparar a Ordem do Dia das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, organizando e lendo o expediente, lavrando atas e procedendo a leitura destas ;
- VI - escolher, dentre os sócios, aqueles que desejem colaborar junto à secretaria da PROFIS, quando necessário ;
- VII - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos quando ausente também o Vice-Presidente.

ART. 35

Compete ao 2º Secretário:

- I - substituir o 1º secretário em suas falta ou impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, do 1º secretário até seu término;
- III - auxiliar o Secretário em suas atividades e atribuições, sempre que convocado ;
- IV - manter a organização dos documentos e arquivos da PROFIS;
- V - manter atualizado o fichário dos associados ;
- VI - dar publicidade às atividades da PROFIS.

ART. 36

Compete ao 1º Tesoureiro :

- I - ter sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentação relativos à tesouraria da PROFIS, inclusive Contas bancárias ;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios ou donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada ;
- III - assinar com o Presidente, todos os documentos de responsabilidade financeira e patrimonial, conforme art. 32º, inciso VII, alíneas "a" e "b" ;
- IV - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados ;
- V - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva;
- VII - elaborar balancete anual do movimento da tesouraria e apresentá-lo à Assembléia Geral Ordinária;

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sofres Real
Sandra Rosal

Deming Aul
Lindomar

Picollini
26 maria

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-04748 4)-
Concórdia-SC, 23 de Janeiro de 2018.

Maria Picollini - Escrevente Substituta
E-mail: DE 3 40 + Sala: DE 4 08 = Total: DE 5 20



ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO - PALATAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 270- Centro – Loja 306
Cep 89700-126 – Concórdia SC – Brasil

SEMUS
Fls: 100
Prefeitura de
Concórdia SC

Profis

VIII- levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, qualquer irregularidade pertinente à arrecadação e situação financeira da PROFIS.

- ART. 37 Compete ao 2º Tesoureiro:
I - substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
II - assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
III - auxiliar o 1º tesoureiro em suas atividades, sempre que convocado;
- ART. 38 Compete ao 1º Vogal
I – assessorar o Presidente e o Conselho Fiscal.
- ART. 39 Compete ao 2º Vogal:
I - substituir o 1º vogal em suas faltas ou impedimento;
II - assumir o mandato em caso de vacância, até seu término.
- ART.40 Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos, nos casos de dissidência com a mesma, ou grave infringência ao presente Estatuto ou deliberações da Assembléia Geral.
- § 1º O julgamento relativo à destituição dos Administradores será realizado mediante convocação de Assembléia Geral extraordinária;
- §. 2º Fica assegurado o direito de ampla defesa durante o julgamento;
- §. 3º A iniciativa para julgamento de um dos Administradores, caberá a qualquer associado, conforme disposto no art. 20, inciso III;
- §. 4º Decretada a destituição, de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será ocupado pelo substituto legal, observada a hierarquia do art. 27 deste Estatuto.

DO CONSELHO FISCAL

- ART. 41 O Conselho Fiscal é um órgão autônomo, fiscalizador dos negócios e interesses da PROFIS.
- ART. 42 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.
- ART. 43 O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sandra Rosali
Rech. Domingos
Lindomar
Planets
26 maria

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edezio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-04748 4).
Concórdia-SC, 23 de janeiro de 2016.

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.



EM BRANCO

- Parágrafo Único Perderá o mandato, o membro do Conselho Fiscal que tiver três faltas consecutivas, ou cinco alternadas, durante a gestão, assumindo o respectivo suplente;
- ART. 44 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário com a participação integral de três membros.
- Parágrafo Único É facultativo aos membros do Conselho Fiscal, participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria Executiva.
- ART. 45 Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os livros de Escrituração da PROFIS;
II - examinar o balancete anual apresentado pelo 1º tesoureiro, opinando a respeito;
III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
IV - opinar sobre a aquisição, alienação ou permuta de bens;
V - examinar todas as contas da PROFIS;
VI - verificar a aplicação das verbas orçamentárias;
VII - proceder a exação do patrimônio;
VIII - denunciar à Assembléia Geral as irregularidades encontradas;
IX - sugerir medidas de caráter financeiro;
X - emitir pareceres quanto a processos ou questões que lhe forem encaminhados;
XI - deliberar sobre os recursos interpostos pelos sócios e encaminhá-los à Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

- ART.46 As eleições para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão realizadas bianualmente, durante o mês de fevereiro ou março, em Assembléia Geral Ordinária.
- ART. 47 A diretoria executiva tornará público a data das eleições, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, na forma dos artigos 22 e 23 deste estatuto.
- ART. 48 Só poderão votar e ser votados, os sócios contribuintes em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.
- ART. 49 A Diretoria Executiva deverá, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias expedir comunicado aos associados, através de publicação de aviso afixado no quadro de avisos da Entidade, contendo:

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sandra Roseli Lindman
Reza Domingos
Diana
20 Maria

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-047484)
Concórdia-SC, 23 de janeiro de 2018.

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.
Data Digital de Emissão: 23/01/2018 - 15:40:00 - EFW2008



EM BRANCO

121

- I - relação das chapas inscritas ;
 - II - local e horário da votação ;
 - III - local e horário da apuração.
- ART. 50 O Presidente da Diretoria Executiva, instalará os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária para as eleições, orientando a escolha pelo Plenário, dos sócios que atuarão como Presidente, Secretário e Mesário da Assembléia.
- § 1º As eleições serão realizadas através de voto secreto ou por aclamação, dentro do horário estabelecido .
- § 2º As cédulas para a votação serão fornecidas pela mesa receptora, sendo do tipo único, contendo as chapas e seus integrantes, relacionados pelos cargos a que estiverem concorrendo.
- § 3º Cada sócio, após votar, deverá assinar o livro de presença .
- § 4º O secretário deverá registrar em livro próprio a ata dos trabalhos e resultados das eleições.
- ART.51 Encerrada a votação no horário pré-estabelecido, a Presidência da Assembléia procederá a apuração.
- Parágrafo Único Nos casos de empate, será proclamada a chapa que contém como Presidente, o sócio mais antigo e persistindo o empate, será proclamada aquela que contém como Presidente o sócio mais idoso.
- ART. 52 Procedida a apuração, a Diretoria Executiva tornará público o resultado, proclamando os eleitos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

- ART. 53 A receita da PROFIS, será constituída pelas contribuições de seus sócios, pelas rendas do patrimônio, auxílios, donativos ou arrecadações de qualquer natureza ou espécie.
- § 1º A PROFIS aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sandro
Roberto Rosali
Indomar

Dianes
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-04748 4)-
Concórdia-SC, 23 de Janeiro de 2018.

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
E-mail: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.



EM BRANCO

- § 2º Os recursos advindos do poder público deverão ser aplicados, exclusivamente para atender os interesses da PROFIS.
- ART.54 A PROFIS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- ART. 55 A PROFIS aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- ART. 56 O patrimônio da PROFIS, será constituído de :
I - bens móveis e imóveis ;
II - bens e direitos adquiridos, doados ou legados ;
III - contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie ;
IV - saldos dos exercícios financeiros, transferidos para a conta patrimonial .
- ART. 57 O patrimônio imobiliário poderá ser alienado, permutado ou por outro meio gravado, mediante Assembléia Geral, convocada para este fim .
- ART. 58 No caso de dissolução da PROFIS, a destinação de seu patrimônio será deliberada através de Assembléia Geral convocada para este fim, na forma das disposições deste Estatuto.
- Parágrafo Único - A Assembléia Geral deve designar uma entidade sem fins econômicos para receber os bens remanescentes da PROFIS.
- ART.59 A PROFIS não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade, sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ART. 60 O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte , a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- ART. 61 A PROFIS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral, convocada para este fim e na forma das disposições estatutárias.
- ART. 62 Os casos omissos ou obscuros, relativos ao presente Estatuto,

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de Mec sob o n.º 003/2001 de 16/07/2001

Sandra
Rosali

Domíngos
Lindamar

Diana
De Maria

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779549-04748 4)-
Concórdia-SC, 23 de janeiro de 2018.

Marisa Picoli - Escrivente Substituta
Total: R\$ 5,30.



EM BRANCO

144

serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados em
 Assembléia Geral.

Concórdia SC, 12 de dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]
 Janio Guilherme Selbach
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Sérgio Savoldi
 Vice Presidente

[Handwritten Signature]
 Arlette T. C. Furlanetto
 1ª tesoureira

[Handwritten Signature]
 Jandelino Pozzo
 2ª tesoureira

[Handwritten Signature]
 Sandra Morais Sulenta
 1ª Secretária

[Handwritten Signature]
 Ivaneide T. Cassol
 2ª Secretária

[Handwritten Signature]
 Rosali G. Boscato
 1ª Vogal

[Handwritten Signature]
 Dianas Brunetto
 2ª Vogal

[Handwritten Signature]
 Cláudia de Jesus
 Conselho Fiscal

[Handwritten Signature]
 Priscila F. Tavares
 Conselho Fiscal

[Handwritten Signature]
 Luiz A. Da Silva
 Conselho Fiscal

[Handwritten Signature]
 Domingo Vargas
 Conselho Fiscal - Suplente

[Handwritten Signature]
 Realci Boscato
 Conselho Fiscal - Suplente

[Handwritten Signature]
 Lindomar Dedeia
 Conselho Fiscal - Suplente

*CNPJ 80.630.973/0001-43

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 2511 de 16/05/1991
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.393 de 12/11/91
- * Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 91 de 09/07/2001

*Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec sob o nº 03/2001 de 16/07/2001

TABELIONATO PERING
 CONCÓRDIA

[Handwritten Signature]
Anacleto Canali
 Advogado
 OAB-SC 5.627

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
 apresentado. (779549-04748 4).
 Concórdia-SC, 23 de Janeiro de 2018.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta
 Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXW21005-BUSO

1º Tabelionato de Notas e Protesto de
 Concórdia
 -SC-

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS, inscrita no CNPJ: 80.630.973/0001-43 com sede na Rua 29 de julho, nº185, sala 03, centro, Concórdia/SC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim,



ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

SEMUS
Fls.: 106
Prefeitura de
Concórdia - SC

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Concordia/SC 26 de janeiro de 2018.

Domingo Valencio Vargas

Domingo Valencio Vargas - Presidente

EM BRANCO

Celesc
Distribuição S.A.

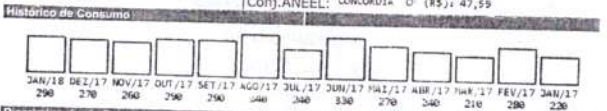
FAT-01-201835 26
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unificada 422995
SEMUS
R. 107
Prefeitura de
Concordia - SC

Mês/Ano - Fatura: **01/2018** Nº Unidade Consumidor: **29532915**

Dados do Consumidor
DOMINGO VALENIO VARGAS CPF: 93335342968
ACS FIORAVANTE ANGELO MASSOLINI, 1113 - AP 202
89701239-PRIMAVERA - CDA-CONCORDIA-SC
Loc/Etapa/Livro/01_05_016910 - Medidor: 988137 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 70 45 [1.9.42.1]

Descrição de Consumo
Medidor: 988137 Consumo Med/Fat: 290,250 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 8006 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 7977 Consumo Médio Diário (kWh): 9,67 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 10,00

Datas Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 13/12/2017 Mv: 17 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 12/01/2018 DIC 9,31 16,62 21,25 0,00
Emissão/Apresentação: 12/01/2018 FIC 3,48 6,97 13,95 0,00
Próx. Leitura: 14/02/2018 DMIC 3,03 0,00
Conj.ANEEL: CONCORDIA D (R\$): 47,59



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,345733		51,86
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1	140		0,645285		90,34
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1					5,34
Subtotal 1					1,01
					178,55
COSIP					12,64
Subtotal 2					12,64

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	80,67	DISTRIBUIÇÃO	26,11
TRANSMISSÃO	8,42	TRIBUTOS	38,98
ENC. SETORIAIS	23,57	SOMA DEIXARSTRATIVO	178,55

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	178,55	12/26	33,28
PIS/PASEP			1,20
COFINS			0,48

Período de Cobrança: Band. Tarif.: Vermelha P1: 14/12/17 31/12/17 Verde: 01/01/18/01
Lugar de Emissão e na escola. Diga não ao trabalho infantil.
Cancelamento de qualquer natureza em qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

11 2018 004 0135 191,19 0501

EM BRANCO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: **02/02/2018** Valor Total a pagar: **R\$ 191,19**
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP-M (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
5761.B3A0.BBAD.B925.6586.D8FE.2E66.C196

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concordia - Rua Marechal Deodoro nº 1919, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779548-05148 4)-
Concordia-SC, 23 de janeiro de 2018.

Maria Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
EXW21002-4YW7

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

EM BRANCO



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20173500656385-49
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 1542157

SEMUS
R\$ 108
Prefeitura de
Concórdia - SC

Mes/Ano - Fatura 12/2017 No. Unidade Consumidora 42381217

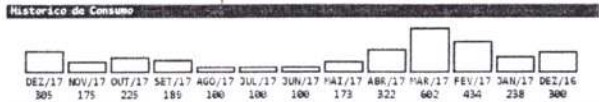
Dados do Consumidor
ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROICPS - 800000000143
R 29 DE JULHO, 185 - SL 03
85700039-CENTRO / CONCORDIA-CONCORDIA-SC
Loc/Etapa/Livro/001,10,004909 - Medidor: 2706734 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 300v - GRUPO B
Classificacao: B3 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.0.137.4]

Descrição de Consumo

Medidor	2706734	Consumo Med/Fat	305/305	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	27964	Numero de Dias Faturado	28	Origem da Leitura	1IDA
Leit. Anter	27659	Consumo Medio Diario (kWh)	10,89	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Dados Importantes

Indicadores de Continuidade	
Leit. Anterior	16/11/2017 OUT/17 Meta Mensal/Meta Trím. Meta Anual Realizado
Leit. Atual	14/12/2017 DIC 5,31 10,62 21,25 0,00
Emissao/Apresentacao	14/12/2017 FIC 3,48 6,97 13,95 0,00
Prox. Leitura	15/01/2018 D'IC 3,03
Conj. ANEEL: CONCORDIA C# (R\$): 41,19	



Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total (R\$)
CONSUMO	305	0,653778	199,40
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1			17,34
Subtotal 1			216,74
COSIP			15,17
Subtotal 2			15,17

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	91,55	DISTRIBUICAO	27,46
TRANSMISSAO	8,85	TRIBUTOS	64,30
ENC. SETORIAIS	24,58	SOMA DEMONSTRATIVO	216,74

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	216,74	25	54,17
PIS/PASEP			1,80
COFINS			8,32

Mensagens
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1:17/11-14/12
Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (779548-05148 4)-
Concórdia-SC, 23 de janeiro de 2018.

Marisa Picolli - Ecrevente Substituta
Emol: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30.
Selo Digital de Fiscalizacao do tipo NORMAL -
EXW21003-5Y13

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PAGAMENTO EM ATRASO

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
15/01/2018	R\$ 231,91

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 13/12/2017

B8ED.F61B.03CA.DB87.56B9.360B.4063.90CC

Celesc
Distribuição S.A.

AS [1.0.137.4]
Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
27964.305.000.09.37.50
Mes/Ano - Fatura 12/2017 Data de Vencimento 15/01/2018

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20173500656385-49	42381217	R\$ 231,91

83670000002 6 31910162000 7 00101020173 7 50065638549 8



Relatório de Atividades

A PROFIS, no ano de 2017, prestou 584 atendimentos com encaminhamentos para tratamento de pacientes com fissuras lábio palatais e outras disformias crânio facial para fora do Município de Concórdia, do nascimento até termino do tratamento, que é de longo prazo, a esclarecer:

01 - Nascidos em 2017

160 – Tratamentos dentários, Obs: alguns procedimentos simples fazem tratamento local.

160 – Tratamentos Ortodônticos, Obs: Alguns procedimentos simples fazem local.

20 - Cirurgias

30- Tratamentos otorrinolaringologista

10- Tratamentos com |neurologista


30- Tratamentos com Pediatra

144 - Tratamentos psicologia

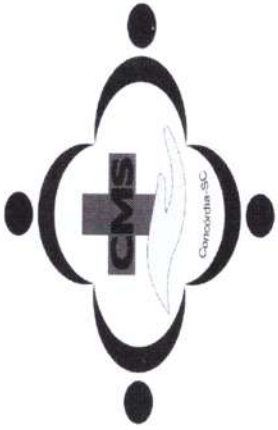
25- Avaliações com geneticista

OBS: Baseando-se com os atendimentos realizados no ano anterior 2017.

Concórdia, 17 de Janeiro de 2018.



Domingo Valencio Vargas
CPF: 933.353.429-68
PRESIDENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCÓRDIA - SC**

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS - PROFIS**, com sede na Rua 29 de julho, nº 185, sala 03, Bairro Centro, CEP: 897000-039, Concórdia – SC, inscrito no CNPJ nº 80.630.973/0001-43, encontra-se registrado no Conselho Municipal de Saúde de Concórdia sob o nº **1/2018**.

Concórdia SC, 24 de janeiro de 2018.

A validade deste certificado é até 31 de dezembro de 2018, conforme prevê a Resolução nº 1/2016.


VALDIR AZEREDO E SILVA
PRESIDENTE DO CMS

